



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

LEI MUNICIPAL Nº 0386, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 37, Inciso X, pela Lei Orgânica Municipal e ao definido pelo Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, **e demais normativos legais da espécie, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte de Lei:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder a título de revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2025, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Fica estabelecido como piso salarial mínimo do Poder Executivo a importância de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), equivalente ao salário-mínimo nacional;

§ 2º Ficam excluídas da presente Lei as categorias profissionais do Magistério e Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por leis próprias.

Art. 2º. Ficam reajustados os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL) em **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), que considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano de **2024**, retroativo a 1º de janeiro de 2025, tendo por base o valor do provento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 20 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito





Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO I

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$
AA- T	AGENTE ARRECADADOR	3	1.518,00
AS	AGENTE DE SAÚDE	24	1.518,00
ACS-S	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	22	3.036,00
AE-S	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4	3.036,00
ASCU-S	AGENTE DE SAÚDE/CUMARU	2	1.518,00
ASP-S	AGENTE DE SAÚDE/ PAPA FINA	1	1.518,00
AST-S	AGENTE DE SAÚDE/TANQUINHOS	1	1.518,00
AE – S	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	4	1.518,00
ABT- I	AGENTE MUNICIPAL/BANCO DA TERRA	1	1.518,00
AGD-A	AGENTE DIVULGADOR	2	1.518,00
AX – A	ALMOXARIFE	1	1.518,00
AR-E	ARRUMADEIRA	6	1.518,00
AS-C	AUXILIAR DE SERVIÇO/CISPLATINA	1	1.518,00
AS-TI	AUXILIAR DE SERVIÇOS TIBIRI	1	1.518,00
AS-SE	AUXILIAR DE SERVIÇO/SERROTE	1	1.518,00
AS-AT	AUXILIAR DE SERVIÇOS/ANGICO TORTO	1	1.518,00
AS-BE	AUXILIAR DE SERVIÇOS/BOA ESPERANÇA	1	1.518,00
AS-CV	AUXILIAR DE SERVIÇO/CABEÇA DE VACA	1	1.518,00
AS-CJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DA JOSEFA	2	1.518,00
AS-CS	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DO SACO	1	1.518,00
AS-CA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CAIÇARINHA	1	1.518,00
AS-CD	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANOVA DE DENTRO	3	1.518,00
AS-CU	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CUMARU	4	1.518,00
AS-MB	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALHADA DA BEZERRA	2	1.518,00
AS-MA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA	2	1.518,00
AS-PM	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAI MANOEL	1	1.518,00
AS-PF	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA	2	1.518,00
AS-PP	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO	2	1.518,00
AS-SN	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO	3	1.518,00
AS-TA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS	3	1.518,00
AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	122	1.518,00
AD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1.518,00
AB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	1.518,00



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

BT – E	BIBLIOTECÁRIO	1	1.518,00
COP-I	COPEIRO	3	1.518,00
COV-I	COVEIRO	3	1.518,00
COV-C	COVEIRO/CUMARU	1	1.518,00
COZ	COZINHEIRO	10	1.518,00
COZ-C	COZINHEIRO CHEFE	1	1.518,00
ENC-I	ENCANADOR	5	1.518,00
GAR	GARÇOM	6	1.518,00
GRI-I	GARI	14	1.518,00
LAV	LAVADEIRA	10	1.518,00
MC-E	MONITOR CRECHE	15	1.518,00
OPD-I	OPERADOR DE DESSALINIZADOR	5	1.518,00
PE – I	PEDREIRO	2	1.518,00
TEL – I	TELEFONISTA	28	1.518,00
TEL-T	TELEFONISTA/TANQUINHOS	1	1.518,00
TEL-C	TELEFONISTA/CISPLATINA	2	1.518,00
TSG-I	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.518,00
VIG – I	VIGILANTE	18	1.518,00
ZEL-I	ZELADOR	15	1.518,00

ANEXO II

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MOT – I	MOTORISTA	18	1.518,00
ELE – I	ELETRICISTA	4	1.518,00
OM – I	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	1.518,00
PM – C	PROFESSOR DE MÚSICA	2	1.518,00
CVU – S	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	8	1.518,00
MTE – E	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	6	1.518,00



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
ANEXO III

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE MÉDIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ADM – I	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	1.518,00
MON- P	MONITOR PETI	10	1.518,00
MON – EJ	MONITOR EJA	10	1.518,00
DIG- I	DIGITADOR	6	1.518,00
OSPJ-I	ORIENTADOR SOCIAL PRO JOVEM	3	1.518,00
VMAS	VISITADOR MUNICIPAL	6	1.518,00

ANEXO IV

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE MÉDIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AL-S	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	1.518,00
ARX-S	AUXILIAR DE RAO X	4	1.518,00
TST – S	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1.518,00
TLB-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2	1.518,00
TR – S	TÉCNICO EM RAO X	4	1.518,00
ASB – S	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	1.518,00
TLBP-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	1	1.518,00
TVS – S	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1.518,00
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL	1	1.518,00



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO V

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NIVEL SUPERIOR

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AS-A	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	6	3.009,94
BIO – S	BIOQUIMICO FARMACEUTICO	4	3.009,94
CA-S	CARDIOLOGISTA	2	12.165,08
CDCE – S	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 20 HORAS	1	4.491,62
CDE – S	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA 20 HORAS	1	4.491,62
CDP – S	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA 20 HORAS	1	4.491,62
EC-I	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	1	11.977,64
FIS – S	FISIOTERAPEUTA	3	3.009,94
FON – S	FONAUDIOLÓGO	1	3.009,94
MGO – S	GENECOLOGISTA OBSTETRA	2	12.165,08
ME-PS	MÉDICO/PSF	5	12.165,08
MEA – S	MÉDICO ANESTESISTA	3	12.165,08
MET – S	MÉDICO DO TRABALHO	1	12.165,08
MPE – S	MÉDICO PEDIATRA	2	12.165,08
MEC-S	MÉDICO CIRURGIÃO	3	12.165,08
MCG – S	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	12.165,08
NUT – E	NUTRICIONISTA	3	3.009,94
OD-S	ODONTÓLOGO 20H SEMANAIS	4	4.491,62
OD-S	ODONTÓLOGO 40 H SEMANAIS	4	8.983,23
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 20 HORAS	5	4.491,62
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 40 HORAS	5	8.983,23
PED-S	PEDIATRA	2	12.165,08
ORT-S	ORTOPEDISTA	2	12.165,08
PSC – A	PSICÓLOGO 20 HORAS	4	3.009,94
RA-S	RADIOLOGISTA	2	1.518,00
PJM	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	1	3.402,06



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO VI

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
CCS-3	COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA FAMÍLIA	1	1.701,14
CCS-3	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	1.701,14
CCS-3	COORDENADOR M DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	1	1.701,14
CCS-3	COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1.701,14
CCS-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UMPL	1	2.041,37
CCG-2	PROCURADOR JURÍDICO	1	3.402,28
CCG-4	SECRETARIO DE GABINETE	1	2.041,24
SUBSÍDIO	SECRETARIO EXECUTIVO	8	5.000,00
CCT-1	TESOUREIRO	1	2.041,24
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL (CRIANÇA FELIZ)	1	1.701,14
CC-1	SECRETÁRIO ADJUNTO	9	1.518,00
CCG-3	SECRETÁRIO	1	1.518,00
CCG-3	ASSESSOR DE GABINETE	3	1.518,00
CCG-5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	1.518,00
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	19	1.518,00
DD	DIRETOR DE DIVISÃO	9	1.518,00
CCA-3	COORDENADOR SCFV	1	1.518,00
CSDA	CHEFE DE SUBDIVISÃO	2	1.518,00

ANEXO VI - A
QUADRO DE REPRESENTAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
CC-1	DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA PORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CC-2	
CCA-3	
DD	
CCG – 1	
CCG – 2	
CCG – 3	
CCG – 4	
CCG – 5	
TSF	
DAUMS	
DD	
COSS	
CSDA	



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO VII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA (IPMSPL)

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
IPMSPL – CCI	DIRETOR PRESIDENTE	1	5.000,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	1.518,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR DE BENEFÍCIO	1	1.518,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR DE RECURSOS	1	1.518,00
IPMSPL – CCIII	ASSESSORIA JURÍDICA	1	2.721,64

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 20 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250120075828
Título	LEI MUNICIPAL Nº 0386/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/01/2025 07:52
Data/hora autorização	20/01/2025 07:52
Data de circulação	21/01/2025
Diário Oficial	Edição nº 02085, data 21/01/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/01/2025 — Edição 02085. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120075828&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 10:37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250120075828**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 0386/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 20/01/2025 07:52 | **Autorização:** 20/01/2025 07:52 | **Circulação:** 21/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02085, 21/01/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0386, de 20 de janeiro de 2025, autoriza a revisão geral anual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos do Poder Executivo, retroativa a 1º de janeiro de 2025, fixando o piso salarial mínimo em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), excluindo as categorias do Magistério e de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, regidas por leis próprias; e reajusta em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL), com base na variação do INPC de 2024, também retroativo a 1º de janeiro de 2025, com vigência a partir da publicação e efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, conforme o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120075828&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 10:37